



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO DE Nº _____, DE 2026 (Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer a aprovação de moção de repúdio às declarações ofensivas proferidas pelo jornalista José Carlos Magdalena, em emissora de radiodifusão, contra a Bíblia e a religião cristã, em possível afronta à liberdade religiosa e aos princípios que regem a comunicação social no âmbito das concessões públicas.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer a aprovação de moção de repúdio às declarações ofensivas proferidas pelo jornalista José Carlos Magdalena, em emissora de radiodifusão, contra a Bíblia e a religião cristã, em possível afronta à liberdade religiosa e aos princípios que regem a comunicação social no âmbito das concessões públicas.

JUSTIFICAÇÃO

Manifestamos nosso repúdio às declarações proferidas pelo jornalista **José Carlos Magdalena**, durante programa transmitido pela emissora **EP FM**, nas quais se referiu à Bíblia e à religião cristã de forma reiteradamente ofensiva, utilizando expressões de desprezo incompatíveis com os princípios constitucionais da liberdade religiosa e do respeito à dignidade humana¹.

O presente requerimento insere-se no âmbito das competências desta Comissão, especialmente no que se refere à fiscalização e

¹ <https://www.contrafatos.com.br/radialista-causa-revolta-ao-chamar-biblia-de-livrinho-idiota-ao-vivo/>





ao acompanhamento dos serviços de radiodifusão, cuja exploração se dá mediante concessão pública e deve observar os princípios constitucionais e legais aplicáveis à comunicação social.

A Constituição Federal assegura a liberdade de expressão e de crença (art. 5º), ao mesmo tempo em que impõe limites à manifestação do pensamento quando esta viola direitos fundamentais ou promove discriminação. No caso em análise, as declarações ultrapassam o campo da crítica legítima, configurando desqualificação generalizada de conteúdo religioso e de seus fiéis, o que compromete o ambiente de respeito e pluralidade que deve reger a comunicação social.

A legislação brasileira, por meio da Lei nº 7.716/1989, estabelece como ilícita a prática de discriminação ou preconceito em razão de religião, reforçando o dever de coibir manifestações que incentivem o desprezo ou a intolerância religiosa.

Ademais, o regime de concessão pública impõe às emissoras de radiodifusão o dever de observar padrões mínimos de responsabilidade social, sendo incompatível com tal regime a veiculação de conteúdo que, de forma reiterada, utilize linguagem ofensiva e potencialmente discriminatória em relação a crenças religiosas.

Diante do exposto, esta Comissão reafirma seu compromisso com a defesa da liberdade religiosa, do pluralismo e da responsabilidade na comunicação social, repudiando manifestações que atentem contra a dignidade das crenças e de seus fiéis no espaço público de radiodifusão.

Sala da Comissão, de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria





MOÇÃO DE REPÚDIO

Contra o Sr. José Carlos Magdalena, jornalista da EP FM, em razão de declarações reiteradamente ofensivas à Bíblia e à religião cristã, proferidas em programa de radiodifusão, em afronta à liberdade religiosa e aos princípios que regem a comunicação social no âmbito das concessões públicas.

A Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, por meio deste documento, vem a público manifestar seu **REPÚDIO** contra o jornalista **José Carlos Magdalena**, em razão das declarações proferidas durante programa transmitido pela emissora **EP FM**, nas quais atacou de forma reiterada e ofensiva a Bíblia e a religião cristã.

As manifestações extrapolam os limites da liberdade de expressão, atingindo diretamente a dignidade de milhões de brasileiros que professam a fé cristã, além de contribuírem para a disseminação de intolerância religiosa no espaço público.

Ressalte-se que a atividade de radiodifusão é exercida mediante concessão pública, o que impõe responsabilidade quanto ao conteúdo veiculado, especialmente no que se refere ao respeito à diversidade de crenças e à convivência democrática.

A Comissão de Comunicação reafirma seu compromisso com a defesa da liberdade religiosa, do pluralismo e do respeito mútuo, repudiando toda e qualquer manifestação que promova o desrespeito a crenças e a seus fiéis.

Importa destacar que esta Moção de Repúdio decorre da aprovação do Requerimento n.º _____, de autoria do Deputado Gustavo





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Liderança da Minoria

Gayer, aprovado pelo plenário desta Comissão em Reunião Extraordinária Deliberativa do dia XX de abril de 2026.

Sala das Comissões, ____ de abril de 2026.

Sala da Comissão, de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria

Apresentação: 15/04/2026 14:07:12.913 - CCOM

REQ n.12/2026



* CD 262851313500 *